

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 11/2026**

**Processo Administrativo nº 2026-166**

**Contratação dos formadores André Luís de Aguiar Tesheiner, Taíse Velasquez Lopes e Priscilla Rodrigues da Silveira.**

Rio Branco, abril de 2026

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo nº 2026-166

Contratação dos formadores **André Luís de Aguiar Tesheiner, Taíse Velasquez Lopes e Priscilla Rodrigues da Silveira**, tipo pessoa física, para ministrar o curso: **Noções Básicas e Gestão de Processos no EPROC - 1º Grau**, nos dias **18 e 19 de maio de 2026**, previstos no calendário Acadêmico da ESJUD, para Magistrados(as) e servidores(as) que atuam como assessores(as) nos gabinetes de 1º Grau, na modalidade presencial e síncrono, com carga horária total de 6h/a.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente curso de capacitação no sistema eproc foi solicitado no âmbito do Processo SEI nº 0001659-35.2026.8.01.0000, visando à capacitação dos Magistrados do 1º e do 2º graus de jurisdição para a utilização do sistema eproc, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Trata-se de fase estratégica do processo de modernização e padronização da tramitação processual eletrônica, exigindo preparação técnica adequada das equipes envolvidas. A formação adequada constitui condição essencial para assegurar a continuidade da prestação jurisdicional, mitigar riscos operacionais no período de transição e garantir a correta utilização das funcionalidades do sistema.

A capacitação contribuirá para a uniformização de procedimentos, a redução de retrabalho, o incremento da produtividade e o fortalecimento da governança administrativa e tecnológica, em consonância com os objetivos estratégicos institucionais voltados à eficiência, à celeridade e à qualidade da prestação jurisdicional.

Dessa forma, a formação apresenta-se como medida necessária e oportuna para assegurar a adequada implementação do sistema nas novas competências, promovendo segurança, eficiência e efetividade na transição tecnológica.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de inexigibilidade de licitação, consistente na contratação de serviços técnicos profissional especializado de treinamento e aperfeiçoamento pessoal, nos termos do art. 74, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, cuja natureza singular exercida por profissional de notória especialização, torna-se inviável a competição, de modo que cabe a Administração atuar no exercício de sua competência discricionária, nos termos do § 3º, art. 74, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, considera-se de notória especialização, de acordo com o art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, que permite inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Veja-se, nesse sentido, que há a inviabilidade de competição quando o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, tendo em conta que, na hipótese dos autos, a ofertante do serviço de docência e formação possui notória especialização jurídica, de reconhecimento espontâneo no cenário jurídico nacional, conforme currículo assinalado no subtópico anterior.

#### 3. DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

| Nome                             | Função           | Lotação |
|----------------------------------|------------------|---------|
| Ronei Gomes de Oliveira          | Coordenador      | COPGE   |
| Rosinéia Guilherme de Abreu Lima | Chefe de Divisão | DIPCO   |

#### 4. LEVANTAMENTO DO MERCADO

Não se aplica por se tratar de inexigibilidade de licitação.

#### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação de curso de capacitação no sistema eproc visando à capacitação para a utilização do sistema eproc, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, para Magistrados(as) e servidores(as) que atuam como assessores(as) nos gabinetes de 1º Grau, na modalidade presencial síncrono, com carga horária total de 6h/a.

#### 6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

| Item | Descrição  | Unidade    | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|------------|----------------|-------------|
| 1    | Contratação do formador André Luís de Aguiar             | Horas-aula | 2          | R\$ 258,00     | R\$ 516,00  |
| 2    | Contratação da formadora Taíse Velasquez Lopes           | Horas-aula | 2          | R\$ 258,00     | R\$ 516,00  |
| 3    | Contratação da formadora Priscilla Rodrigues da Silveira | Horas-aula | 2          | R\$ 278,00     | R\$ 556,00  |

#### 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

|                                  |   |
|----------------------------------|---|
| <b>Valor estimado da despesa</b> | R\$1.588,00 (mil quinhentos e oitenta e oito reais) referente a pagamento de hora-aula. |
| <b>Parâmetro</b>                 | Valor tendo como base a Resolução nº 93/2024 do COJUS.                                  |

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

#### 10. ALINHAMENTO AO PLANO INSTITUCIONAL

Atendimento às necessidades dos magistrados e servidores indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional ou com objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações.

A contratação pretendida está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, especificamente no atendimento da perspectiva: APRENDIZADO E CRESCIMENTO, Macrodesafio de: Capacitar e valorizar servidores e colaboradores, Objetivos: Redefinir política de valorização profissional e de competência técnica, bem como encontra-se alocada no Plano de Contratação Anual - PCA, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme abaixo.

ID PCA no PNCP: 04034872000121-0-000001/2026

Data de publicação no PNCP: 04/02/2026

Id do item no PCA: 548

Classe/Grupo: 46

#### **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Desenvolver competências técnicas dos(as) magistrados(as) e servidores(as) para a adequada utilização das funcionalidades do sistema eproc, contribuindo para a padronização de procedimentos, o aumento da produtividade e o fortalecimento da eficiência na prestação jurisdicional.

#### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Agilizar os procedimentos de contratação, vez o tempo exíguo na realização do evento.

#### **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Não se aplica na presente contratação e realização do curso.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E APROVAÇÃO**

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, a equipe de planejamento declara a contratação viável e aprova o presente E.T.P.

#### **15. ANEXOS**

Documentação necessária para contratação e em especial o Plano de Curso.

#### **16. RESPONSÁVEIS**

Ronei Gomes de Oliveira, Coordenador de Planejamento e Gestão Educacional, matrícula nº 8000949.

Rosinéia Guilherme de Abreu Lima, Chefe da Divisão de Planejamento das Contratações, matrícula nº 7000720.



Documento assinado eletronicamente por **RONEI GOMES DE OLIVEIRA, Assessor(a) Técnico** em  
23/04/2026 às 11:51:45.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço  
<http://appgrp.tjac.jus.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela  
NUP5.2QF.LRX5.6OXH